



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
PORTARIA Nº 15.535, DE 01 DE JANEIRO DE 2025
Aposenta servidora por Tempo de Contribuição.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por Tempo de Contribuição nesta data, a servidora Marta Aparecida da Silva, matrícula 331, RG **.898.13*-, CPF **.262.51*-, PIS/PASEP **.325021** - AGENTE ADMINISTRATIVO, Anexo I e VI, Tabela 4, Nível C10 Padrão V 27, da Lei n.º 3127, de 31 de julho de 2018.

Art. 2º - O ato encontra fundamentado no artigo 49, da Lei Complementar n.º 66, de 16 de novembro de 2016, sendo que seus proventos serão calculados e reajustados com suporte no artigo 88 da mesma lei.

Art. 3º - A referida servidora passa para a inatividade, fazendo jus às vantagens estabelecidas em Lei e seus proventos serão pagos pelo IPMP – Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 01 de janeiro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
PORTARIA Nº 15.536, DE 01 DE JANEIRO DE 2025
Aposenta servidor por Tempo de Contribuição.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por Tempo de Contribuição nesta data, o servidor Benedito Carvalho do Prado, matrícula 483, RG **.318.70*-, CPF **.375.34*-, PIS/PASEP **.208371** - MOTORISTA, Anexo I e VI, Tabela 4, Nível A10 Padrão V 27, da Lei n.º 3127, de 31 de julho de 2018.

Art. 2º - O ato encontra fundamentado no artigo 49, da Lei Complementar n.º 66, de 16 de novembro de 2016, sendo que seus proventos serão calculados e reajustados com suporte no artigo 88 da mesma lei.

Art. 3º - A referida servidora passa para a inatividade, fazendo jus às vantagens estabelecidas em Lei e seus proventos serão pagos pelo IPMP – Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 01 de janeiro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
PORTARIA Nº 15.537, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
Exonera Fiscal Tributário.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a solicitação do servidor pelo Processo SEI n.º 3535606.413.00001782/2024-12,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data, com amparo na Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, art. 159, Guilherme Vidal Carvalho Maia Santos, matrícula 4710, Fiscal Tributário, nomeado pela Portaria n.º 13.110, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 02 de janeiro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
PORTARIA Nº 15.538, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
Constitui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigo 114 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018.

Art. 2º - Designar os servidores Natalia Pessanha Leite Minari, matrícula 4639, Procurador Jurídico, Eduardo Massarenti, matrícula 4637, Procurador Jurídico, Carlos Alberto Aparecido dos Santos, matrícula 1669, Jardineiro, como titulares, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro e o servidor Jeferson Andre Santos Carvalho, matrícula 3729, Analista de Microinformática, como suplente.

Art. 3º - Nos termos do art. 23, inciso X, da Lei n.º 3.125, de 31 de julho de 2018, a Procuradoria Jurídica prestará assessoria à Comissão, recaindo atribuição a um de seus Procuradores de acordo com a distribuição interna.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 15.077, de 23 de maio de 2024.

Estância Turística de Paraibuna, 02 de janeiro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal